



DECRETO Nº 623 DE 02 DE JANEIRO DE 2007.

PUBLICADO

13-15/01/07
2278 pag 05
8 - da Região

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação dos lotes de terrenos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe ao Poder Público implantar serviços e desenvolver ações visando o bem-estar da coletividade.

Considerando, finalmente, a necessidade de ampliação de Programa Habitacional de Interesse Social.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os lotes de terrenos abaixo identificados, todos situados no Loteamento Recanto da Lagoa, Porto da Roça, 1º distrito de Saquarema-RJ:

- * Lote 01 da quadra 01 com 522,09 m2 – Matrícula RGI nº 44.499;
- * Lote 02 da quadra 01 com 450,00 m2 – Matrícula RGI nº 44.500;
- * Lote 03 da quadra 01 com 450,00 m2 – Matrícula RGI nº 44.501;
- * Lote 04 da quadra 01 com 450,00 m2 – Matrícula RGI nº 44.502;
- * Lote 05 da quadra 01 com 450,00 m2 – Matrícula RGI nº 44.503;
- * Lote 06 da quadra 01 com 450,00 m2 – Matrícula RGI nº 44.504;
- * Lote 07 da quadra 01 com 450,00 m2 – Matrícula RGI nº 44.505;
- * Lote 08 da quadra 01 com 450,00 m2 – Matrícula RGI nº 44.506;
- * Lote 12 da quadra 01 com 450,00 m2 – Matrícula RGI nº 26.203;
- * Lote 13 da quadra 01 com 450,00 m2 – Matrícula RGI nº 27.119;
- * Lote 14 da quadra 01 com 682,50 m2 – Matrícula RGI nº 37.822;
- * Lote 01 da quadra 02 com 465,08 m2 – Matrícula RGI nº 40.000;
- * Lote 02 da quadra 02 com 453,00 m2 – Matrícula RGI nº 21.603;
- * Lote 03 da quadra 02 com 456,40 m2 – Matrícula RGI nº 44.507;
- * Lote 04 da quadra 02 com 450,00 m2 – Matrícula RGI nº 29.894;
- * Lote 05 da quadra 02 com 450,00 m2 – Matrícula RGI nº 37.517;
- * Lote 06 da quadra 02 com 450,00 m2 – Matrícula RGI nº 44.508;
- * Lote 07 da quadra 02 com 450,00 m2 – Matrícula RGI nº 44.509;
- * Lote 08 da quadra 02 com 450,00 m2 – Matrícula RGI nº 44.510;
- * Lote 09 da quadra 02 com 450,00 m2 – Matrícula RGI nº 44.511;



- * Lote 10 da quadra 02 com 450,00 m² – Matrícula RGI nº 44.512;
- * Lote 11 da quadra 02 com 450,00 m² – Matrícula RGI nº 29.726;
- * Lote 12 da quadra 02 com 615,00 m² – Matrícula RGI nº 44.513;
- * Lote 13 da quadra 02 com 562,50 m² – Matrícula RGI nº 44.514;
- * Lote 14 da quadra 02 com 450,00 m² – Matrícula RGI nº 44.515;
- * Lote 16 da quadra 02 com 450,00 m² – Matrícula RGI nº 44.516;
- * Lote 17 da quadra 02 com 450,00 m² – Matrícula RGI nº 44.517;
- * Lote 18 da quadra 02 com 450,00 m² – Matrícula RGI nº 44.518;
- * Lote 19 da quadra 02 com 450,00 m² – Matrícula RGI nº 44.519;
- * Lote 20 da quadra 02 com 450,00 m² – Matrícula RGI nº 44.520;
- * Lote 21 da quadra 02 com 450,00 m² – Matrícula RGI nº 37.658;
- * Lote 01 da quadra 03 com 506,80 m² – Matrícula RGI nº 44.521;
- * Lote 02 da quadra 03 com 475,00 m² – Matrícula RGI nº 44.522;
- * Lote 03 da quadra 03 com 475,00 m² – Matrícula RGI nº 44.523;
- * Lote 04 da quadra 03 com 475,00 m² – Matrícula RGI nº 44.524;
- * Lote 05 da quadra 03 com 475,00 m² – Matrícula RGI nº 44.525;
- * Lote 06 da quadra 03 com 475,00 m² – Matrícula RGI nº 44.526;
- * Lote 07 da quadra 03 com 465,00 m² – Matrícula RGI nº 44.527;

Art. 2º. Os lotes de terrenos referidos no art. 1º serão destinados à programa habitacional de interesse social.

Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de janeiro de 2007.



Antonio Peres Alves
Prefeito